



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016,
nos termos do Padrão Nº 014/2002.

Processo SEI-GDF Nº 0361-003298/2016
SIGGO Nº 33541

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**, CNPJ Nº 33.944.019/0001-45, com sede no Setor de Indústrias e Abastecimento - SIA, Trecho 03, Lotes 1545/1555, Brasília, DF, CEP 71200-039, neste ato representada por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.445.737, SSP/DF, e do CPF nº 598.996.201-06, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e atribuições previstas no art. 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 36.770.857/0001-38, com sede no SAAN Quadra 01, Parte A, Nº 835, Brasília, DF, CEP 70.632-100, neste ato representada por **DANIELE DE MELO**, brasileira, portadora da OAB/DF nº 31743 e do CPF nº 040.688.266-50, na qualidade de Procuradora, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar, excepcionalmente, com base no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório em andamento sob o Processo SEI-GDF nº 04017-00012896/2020-85, impondo-se a rescisão unilateral do contrato, por parte da **CONTRATANTE**, tão logo seja concluído o mencionado procedimento licitatório.

2.1.2. Repactuar em 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento) os valores do Contrato nº 007/2016 (29906714), referentes apenas à mão de obra, conforme solicitação da Contratada (34371939), nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2021 (64250898), passando o seu valor mensal de R\$ 876.000,79 (oitocentos e setenta e seis mil reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 909,708,90 (novecentos e nove mil, setecentos e oito reais e nove centavos)**, e o anual de R\$ 10.512.009,48 (dez milhões, quinhentos e doze mil e nove reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 10.916.506,80 (dez milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos)**, como demonstra o consolidado abaixo:

Planilha 2 - Acréscimo de 21,93% no contrato - 6º TERMO ADITIVO

PLANILHA - ADITAMENTO DO CONTRATO (21,93%)						
Mão de obra	Remuneração R\$	Unitário R\$	Quantidade de Postos R\$	Quantidade de Funcionários R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Encarregado Geral	3.159,95	7.777,69	1	1	7.777,69	93.332,28

Supervisor de Equipe	2.474,77	6.408,85	8	8	51.270,80	615.249,60
Atendente	1.278,71	3.984,39	77	77	306.798,03	3.681.576,36
Apoio 44 horas	1.237,23	4.012,75	96	96	385.224,00	4.622.688,00
Apoio 12x36 diurno	1.418,92	3.962,06	1	2	7.924,12	95.089,44
Apoio 12x36 noturno	1.571,29	4.283,63	11	22	94.239,86	1.130.878,32
Operador de Máquinas	1.826,64	5.224,61	2	2	10.449,22	125.390,64
Artífice	1.237,23	4.105,69	3	3	12.317,07	147.804,84
TOTAL MENSAL/ANUAL			199	211	876.000,79	10.512.009,48

Acréscimo de 3,84% no contrato - 7º TERMO ADITIVO CCT 2021/2021 (REPACTUAÇÃO MAIS PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL)

TABELA REPACTUAÇÃO						
Mão de obra	Remuneração R\$	Unitário R\$	Quantidade de Postos R\$	Quantidade de Funcionários R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Encarregado Geral	3.289,50	8.093,69	1	1	8.093,69	97.120,68
Supervisor de Equipe	2.575,92	6.665,89	8	8	53.327,12	639.925,44
Atendente	1.331,14	4.139,08	77	77	318.709,16	3.824.509,92
Apoio 44 horas	1.287,96	4.163,95	96	96	399.739,20	4.796.870,40
Apoio 12x36 diurno	1.477,09	4.118,03	1	2	8.236,06	98.832,72
Apoio 12x36 noturno	1.635,73	4.453,38	11	22	97.974,36	1.175.692,32
Operador de Máquinas	1.901,53	5.426,23	2	2	10.852,46	130.229,52
Artífice	1.287,96	4.259,05	3	3	12.777,15	153.325,80
TOTAL MENSAL/ANUAL			199	211	909.708,90	10.916.506,80
VALOR PARA O PERÍODO DE 1º/01/2021 a 31/08/2021						6.547.632,35
VALOR PARA O PERÍODO DE 1º/09/2021 a 31/12/2021						3.638.835,60
DIFERENÇA DO REAJUSTE CCT 2021/2021 ENTRE 1º/01/2021 a 31/05/2021						141.059,86
PORCENTAGEM DO AUMENTO DO CONTRATO						3,84%

2.2. À comissão executora incumbe efetivar as glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados, e, no caso da repactuação, verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela CONTRATADA dos itens repactuados conforme CCT/2021, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.3. A Comissão Executora do Contrato deverá solicitar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Aditivo, a comprovação de pagamento dos encargos e/ou majorações descritos na repactuação consubstanciada na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (68187470) de todos os empregados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor em 1º de setembro de 2021 até 31 de agosto de 2022, com base no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório em andamento sob o Processo SEI-GDF nº 04017-00012896/2020-85, impondo-se a rescisão unilateral do contrato, por parte da CONTRATANTE, tão logo seja concluído o mencionado procedimento licitatório.

3.2. Os efeitos financeiros da repactuação retroagem a 1º de janeiro de 2021, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da repactuação e da prorrogação excepcional do Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 63101;

II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125;

III - Natureza da Despesa: 33.90.37;

IV - Fonte de Recursos: 183;

V - Notas de Empenho: 2021NE00004 (54106532) e 2021NE00005 (54106637).

4.2. O empenho inicial total é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2021NE00004 (54106532), Fonte 160, e nº 2021NE00005 (54106637), Fonte 183, emitidas em 13 de janeiro de 2021, sob o Evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Em virtude da repactuação, no índice de 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento) ao valor atual do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura desse Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

8.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644060.

Brasília/DF, de agosto de 2021.

Pela CONTRATANTE:

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado

Pela CONTRATADA:

DANIELE DE MELO

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA - Matr.0043784-0, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 21/08/2021, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **68281588** código CRC= **CB624A90**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA TRECHO 03 LOTES 1545/1555 - Torre B - Sala 208 - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF

39615182

0361-003298/2016

Doc. SEI/GDF 68281588